DECRETO Nº 16.334/24

Altera o Decreto n° 11.638, de 06 de novembro de 2014, que "*Institui a Comissão de controle do Ponto Biométrico*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 11.638/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

I - Ronaldo José Pereira – Presidente;

II - Samara Alyne Souza Rosa – membro; **(NR)**

III - Tereza Cristiane Lemos de Bessa – membro;

IV - Marcos Aparecido de Oliveira Neto – membro;

V - Rildo José Pereira – membro;

VI - Júnia Custódio Ferreira – matrícula 9902079-5 - membro."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/11/2024.

Divinópolis, 18 de outubro de 2024.

(Assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(Assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 9QZ-E2G-EO0-6VL
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 23/10/2024 às 18:21:36

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 24/10/2024 às 11:39:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 24/10/2024 às 15:32:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 24/10/2024 às 15:36:32 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9QZ E2G EO0 6VL